



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2010

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS**, Entidade Filantrópica e declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Municipal nº 638/65 e Federal nº 63.816/68, faz tornar público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com entrega imediata, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**.

A licitação é do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM NAS PROPOSTAS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A MELHOR QUALIDADE E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA”** no julgamento, com fornecimento imediato e que será processada em conformidade do disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e das condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**
- ANEXO III – MINUTA DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**
- ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO;**

As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Entidade Licitante, no dia 13/01/2009, às 09:30 horas, no Salão Nobre da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, situada na Avenida Dr. Manoel Furtado nº 235, centro, Batatais, São Paulo, data e hora da sessão de processamento do PREGÃO.

As empresas fornecedoras interessadas na participação do certame deverão retirar o edital através do site www.santacasabatatais.com.br ou na sede da Entidade, Avenida Dr. Manoel Furtado n. 235, centro, cidade de Batatais, e apresentar as propostas de Habilitação e de Preços, devidamente lacradas, referente aos produtos (equipamentos médico hospitalar) a serem adquiridos, com a respectiva marca e ou fabricante, em papel timbrado da empresa para protocolo de recebimento.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamento suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, e afixados no Quadro de Avisos da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, para ciência de quaisquer outros interessados.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS (Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

condições deste Edital.

1.1 – Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do PREGÃO, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

1.2 – Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados, em separado, pessoalmente, no ato da licitação, os seguintes documentos:

a) TERMO DE CREDENCIAMENTO (conforme modelo ANEXO III).

a.1) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.2) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento de identidade dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga. No caso de procuração particular, reconhecer a firma do outorgante.

b) HABILITAÇÃO PRÉVIA (conforme modelo ANEXO IV) devidamente preenchida;

c) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (ANEXO V);

1.3 – As propostas deverão abranger as especificações do ITEM, descrita no ANEXO I, segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará o fornecedor capaz de entregar, no prazo desejado, o bem a ser adquirido, observados os critérios de julgamento fixado neste Edital.

1.4 – Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) empresas em estado de falência, concordata ou recuperação judicial;

b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor da entidade, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

1.5 – DA HABILITAÇÃO:

1.5.1 – As empresas já inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal **deverão apresentar o espelho do correspondente Certificado em vigor com Habilitação Parcial Válida e ou documentos indicados no item 2.4.2.**

1.6 – As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada (1.6.1 A 1.6.4), bem como os documentos exigidos neste Edital para a qualificação específica.

1.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

a) registro e alvará da Vigilância Sanitária, da empresa participante do certame, constando validade e regularidade no dia da licitação, emitido pelo órgão de jurisdição que pertence à fornecedora participante;

b) ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores dirigentes;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;

d) registro comercial, no caso de empresa individual.

1.6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) registro no órgão fiscalizador da atividade profissional;

b) indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação;

c) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação.

1.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado da forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa ou declaração de que está desobrigada a elaboração do balanço por motivos legais, justificando;

1.6.4 – REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal será comprovada mediante consulta ao cadastro do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) ou por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretendente ao credenciamento, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, pelo Órgão competente;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei –



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei nº 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

expedidas, pelo Órgão competente;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da pretendente ao credenciamento, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da lei – expedidas, pelo Órgão competente;

f) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

g) prova de regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

h) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a declaração de enquadramento fornecida pela JUCESP, para fins de comprovação do mesmo ou declaração conforme modelo do anexo V (apresentação fora dos envelopes).

i) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito e comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Parágrafo primeiro: Havendo alguma restrição na comprovação na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao término da análise da habilitação, após declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração da Santa Casa de Batatais, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e, após decisão de aceitabilidade dos documentos, caberá recurso único aos licitantes, nos termos do art. 4º, item 18 da Lei 10520/02.

Parágrafo segundo: A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à administração da Santa Casa de Batatais convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6.4.1 – Os interessados em participar do certame e que ainda não estão cadastrados no SICAF, poderão participar do Certame realizando a entrega de todas as documentações exigidas nos itens 1.6.1 ao 1.6.4 e suas respectivas alíneas.

1.6.4.2 – Os documentos necessários para o cadastramento no SICAF estão previstos no seu manual, que contém os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários necessários ao fornecedor para efetuar o seu registro no sistema.

1.6.4.3 – Este manual será obtido em qualquer Unidade Cadastradora do SICAF, ou ainda na Internet, no site www.comprasnet.gov.br.

1.6.4.4 - A comprovação do cadastro no SICAF, dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “on-line” ao sistema, a ser procedida pela SANTA CASA.

1.7 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, na forma da lei.

1.8 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

1.9 – Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado no próprio corpo, em dispositivo legal ou neste EDITAL, terão a validade de 90 (noventa) dias da data da sua expedição.

2 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

As propostas e a documentação de habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues em original ou cópias autenticadas, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 01/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.
LICITANTE: (Empresa / CNPJ)
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

AO PREGOEIRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.
LICITANTE: (Empresa / CNPJ)
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.1 – Não será permitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

2.2.1 – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

2.3 – O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

2.4 – Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

2.4.1 – Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO.

A Proposta de Preço, conforme o modelo de ANEXO II, compreenderá:

a) a descrição e especificação detalhada do produto ofertado, marca (título de referência) e demais elementos informativos que permitam avaliar sua qualidade;

b) o preço unitário, total e total geral;

c) prazo de entrega do equipamento;

d) apresentação de catálogo demonstrativo de cada espécie e/ou modelo de equipamento a ser fornecido; e



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

e) prazo de garantia do fabricante ou fornecedor do equipamento;

2.4.1.1 – A proposta deverá estar elaborada com clareza, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impresso, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente, a qualificação do signatário, data da validade da proposta e assinatura do representante do fornecedor.

2.4.1.2 – Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento e entrega do produto na Entidade, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

2.4.1.3 – O preço a ser cotado deverá ser para pagamento **à VISTA** e com validade para 45 dias após o recebimento das propostas, considerando-se a **condição de pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento completo e conferência do equipamento conforme as especificações do Anexo I**, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.4.1.5 – Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

2.4.1.6 – Para efeito do pagamento da fatura, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

2.4.2 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) No caso de empresas com o SICAF., ou de outro órgão admitido neste edital.

a.1) o Certificado de Registro no SICAF, dentro do prazo de validade;

a.2) os certificados de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

a.3) os certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o FGTS.

a.4) o documentos de qualificação específica do item 1.6.2., letra “c”.

a.5) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária ou Órgão equivalente ao ramo, na qual está sob jurisdição, com validade na data de abertura dos envelopes;

a.6) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, se exigido por Lei;

a.7) Cópia autenticada do Certificado de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde ou cópia autenticada da publicação no DOU ou no Órgão equivalente ao ramo;

b) Demais empresas interessadas:

b.1) todos os documentos listados nos subitens 1.6.1 a 1.6.4 e 1.8.

b.2) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária sob a qual está sob jurisdição ou Órgão equivalente ao ramo, com validade na data de abertura dos envelopes;

b.3) Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA e ou outro Órgão equivalente;

b.4) Cópia autenticada do Certificado de Registro dos Produtos no Ministério da Saúde e



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ou de outro Órgão equivalente ao ramo, ou cópia autenticada da publicação no DOU;

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação além de poderem ser protocolados nos termos do preâmbulo deste edital poderão ser recebidos pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local seguintes:

Data: 13/01/2010

Horas: 09:30 horas

Local: Salão Nobre da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais.

Colhida a assinatura dos Representantes das licitantes na Lista de Presença, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes, indagando os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, verificação de empresas que se apresentarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo IV e V deste Edital.

3.1 – Uma vez iniciado o recebimento dos credenciamentos, no horário estabelecido, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

3.2 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

3.3 – Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados em poder do pregoeiro, e serão abertos após análise de aceitabilidade da proposta, apenas em relação ao ofertante da proposta com menor preço.

3.4 – Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superior à primeira.

3.5 – Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor.

3.6 – A etapa de lances verbais terá duração não superior a 00:10h (dez) minutos, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

3.6.1 – Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados.

3.6.2 – O intervalo mínimo de valor para cada lance será de **1% (um por cento)** para o fornecimento do equipamento médico-hospitalar.

3.6.3 – Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu, e que respeite o limite estabelecido.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

3.6.4 – O licitante poderá abster-se de oferecer lance uma única vez por rodada, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte.

3.6.5 – Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances.

3.6.6 – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares e outros desde que não atrapalham o bom andamento da sessão de julgamento.

3.6.7 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.6.7.1 Encerrado a etapa de lance o pregoeiro verificará se existe licitante participante como microempresa e empresa de pequeno porte, que estejam até 5% do valor contratado. Havendo estas empresas, as mesmas serão convidadas quanto a possibilidade de cobrir o valor inferior ao menor, em atendimento a lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, artigo 44, parágrafo 2º.

4 – JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 – Análise da aceitabilidade das propostas

4.1.1 – A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) da compatibilidade das características do bem ofertado com as especificações indicadas no ANEXO I.

b) da compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com a disponibilidade orçamentária da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais.

4.1.2 – Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas que:

a) Não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (ANEXO I);

c) Ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

4.2 – Classificação das Propostas.

4.2.1 – As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir do menor valor.

4.2.2 – Para efeito da classificação, será considerado o preço final do item, conforme o caso, resultante do valor originariamente cotado e dos lances verbais oferecidos.

4.2.3 – O pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor classificado. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

4.2.4 – O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

4.2.5 - Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.2.6 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123 14/12/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.2.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.2.6.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2.6.1, será convocada a remanescente que porventura se enquadre na hipótese dos itens 4.2.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.6.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 4.2.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.2.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.8 - O disposto no item 4.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.3 – Análises da qualificação (habilitação) das licitantes.

4.3.1 – Uma vez classificada e ordenada a proposta, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação do licitante.

4.3.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

4.3.3 – Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

4.3.4 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

4.3.4.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto ao preço. Em caso de resultado positivo na negociação, o novo valor ajustado será consignado na ata da sessão e passará a compor a proposta, observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

4.3.5 – Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se, se houver mais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

4.3.6 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

5 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de proposta, bem como de habilitação/inabilitação proclamada, bem assim quaisquer outras ocorrências de sessão.

5.1 – Assinada a ata da sessão pública, o pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e respectiva homologação.

5.2 - O despacho de adjudicação e homologação serão publicados e afixados no Quadro de Avisos da Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais e disponibilizados no site da Entidade: www.santacasabatatais.com.br, para conhecimento geral.

6 – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento da comunicação específica, para entrega dos produtos, que obedecerá às condições indicadas neste Edital e seus ANEXOS.

a) No caso da não entrega no prazo, poderá a Santa Casa, de imediato, comunicar com o segundo menor preço para a entrega no mesmo prazo, contados da data da ciência da comunicação.

6.1 – A Contratada executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas (ANEXO I), das condições deste Edital e de sua proposta.

6.2 - O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no ANEXO I deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pela Entidade Contratante, o produto que for considerado inadequado às especificações, bem como o que for recusado por defeito ou apresentar avaria que comprometa a sua plena utilização.

6.3 - A recusa da adjudicatória em entregar o produto no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital (e seus anexos) e na legislação vigente.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS **(Hospital Major Antônio Cândido)**

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

6.3.1 – Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para entrega dos produtos.

6.4 - O licitante vencedor que se recusar a entregar os produtos estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, pelo prazo de dois anos; e

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

6.5 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias, dos recursos oriundos da verba Estadual, recebida pela Entidade licitante, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo, através do Termo Aditivo nº 06/09, referente ao Processo nº 213-000.613/2009, conforme UGE 09.01.26, Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849, Natureza das Despesas: 44.50.42 e UGE: 09.01.26, cujo crédito encontra-se disponibilizado no Banco 151, Nossa Caixa, Agência 0029 Conta Corrente nº 04000025-7, em nome da Entidade licitante.

7.2 - A Santa Casa, após recebimento e conferência dos itens adjudicados e entregues pela Fornecedora, em conformidade com as propostas, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar o pagamento da fatura apresentada, através de depósito bancário na conta e banco da Fornecedora vencedora adjudicada, conforme informado na proposta, item 2.4.1.6.

7.3 - Os Equipamentos da convocatória desta licitação, deverão ser entregues, pela proponente vencedora, no almoxarifado da Santa Casa de Batatais, sítio na Avenida Dr. Manoel Furtado - 235 – centro, em Batatais - SP, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação da entrega dos produtos, de acordo com os preços ofertados e homologados, deverão estar inclusos todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, fretes, seguros, cargas, descargas, preços públicos etc.

7.4 – O recebimento dos Equipamentos, Aparelhos, Produtos e mercadorias, objeto desta licitação, será nos termos do art. 73, inciso II, letra “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

8.2 – O pregoeiro ou autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Batatais, SP, 17 de Dezembro de 2009.

Silvio Bergamo
Superintendente

José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo
Pregoeiro



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ANEXO I

Pregão Presencial nº 01/2010

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.
01	02	<p>Ventilador Pulmonar para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eletrônico e microprocessado;• Apresentar gráficos em tempo real;• Ventilação à Neonatos de baixo peso até adultos com obesidade mórbida;• Apresentar sistema de leitura de fluxo com dispositivo de captação distal ou proximal;• Possuir analisador da medição da concentração de FI O₂;• Saída serial padrão RS 232 e/ou protocolo MIB;• Com umidificador aquecido;• Correção do volume corrente em BTPS;• Alimentação elétrica a 110/220 VAC, 60 Hz automático;• Bateria com autonomia de 120 minutos, recarregável automaticamente ao conectar o equipamento na rede elétrica;• Blender eletrônico incorporado• Possui botão rotatório. <p>Controles ajustáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume corrente de 10 a 2000ml;• Pressão controlada até 80 cm H₂O no mínimo;• Pressão de suporte até 70 cm de H₂O no mínimo;• Frequência ventilatória de 04 a 120 respirações por minuto;• Concentração de O₂ de 21 a 100 %;• PEEP/CPAP de 0 a 30 cm de H₂O;• Trigger de fluxo ou de pressão;• Rampa de ajuste de fluxo (rise time) automático ou ajustável pelo operador;• Pausa inspiratória manual;• Ciclagem da pressão de suporte; <p>Alarmes de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta e baixa pressão inspiratória;• Tempo de apnéia;• Ventilador inoperante;• Falha do suprimento de gases;• Falha de alimentação elétrica;• Baixo nível de carga de bateria;



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

		<ul style="list-style-type: none">• Alto e baixo FIO₂;• Alto e Baixo volume corrente. <p>Monitor colorido e incorporado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo curva de pressão x tempo e fluxo x tempo e loops simultâneos• Tela incorporada de no mínimo 10”. <p>Monitoração de valores numéricos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão das vias aéreas: pico, platô, PEEP e Média;• Concentração inspirada de O₂;• Relação I:E;• Frequência respiratória;• Volume minuto expirado;• Complacência estática e/ou dinâmica <p>Modos Ventilatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação controlada acionada automaticamente em todos os modos espontâneos fornecidos pelo equipamento (Backup);• Ventilação não-invasiva, com compensação de vazamento;• Ventilação a volume controlado, com ciclos assistidos conforme ajuste de sensibilidade;• Ventilação a pressão controlada com ciclos assistidos conforme ajuste de sensibilidade;• Deve possuir modalidade ventilatória do tipo BIPAP, Bilevel, Bi-vent, APRV ou similar; r• Fluxo contínuo, limitado a pressão ciclado a tempo. <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Complacência e resistência;• Índice de esforço do paciente (PIMÁX);• Índice de respiração superficial;• Pressão de oclusão (P 0.1);• Funcionamento com circuito de ramo duplo. <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Carro com rodízios giratórios e com travamento em duas rodas;• 2 Circuitos reutilizáveis de pacientes adulto, 1 infantil e 2 neonatal em silicone, lisos internamente e corrugados externamente, autoclaváveis;• Braço para suporte do circuito de paciente;• Umidificador aquecido c/ controle de temperatura;• Reservatórios de umidificador (jarra) reutilizável e autoclaváveis; <p>Outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manual em português;• Registro na ANVISA/MS.• Certificação de garantia por 02 (dois) anos.
02	02	<p>Unidades - Monitor multiparamétrico com as seguintes características: para monitoração de pacientes adultos/pediátricos/neonatais com a parametrização mínima, pré-configurada ou modular, de ECG, RESP, SPO₂, NIBP, TEMP e que ofereça a possibilidade de expansão futura de sua capacidade de monitoração paramétrica para os seguintes parâmetros: BIS, EEG, ETCO₂, IBP, CO, TNM, Volemia, dentre outros, com configuração automática quando conectados ao monitor. Tela de no mínimo 12” LCD colorido que permita a configuração das informações na</p>



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS (Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

	<p>tela de acordo com a vontade do usuário, como por exemplo, monitoração de curvas, valores numéricos e tendências, com configuração de cores e/ou prioridades. Monitoração de no mínimo 8 curvas simultâneas.</p> <p>Deverá permitir interligação em rede central (central de monitoração) que forneça a facilidade de disponibilizar a informação de todos os leitos da unidade.</p> <p>Deverá ter software totalmente em português e ter operação de fácil acesso através de botões de acesso rápido e menu de fichas. Tecla de acesso rápido para congelamento dos sinais e disparo de medições de NIBP e silenciador temporizado de alarmes.</p> <p>No mínimo 3 níveis de alarmes visual e sonoro diferenciados de acordo com a vontade do operador, que ajustará os valores para cada parâmetro individualmente e elegerá seu nível de importância. Deverá também possuir sistema de alarmes técnicos como eletrodo solto, desconexão de módulos, etc. Volume dos alarmes ajustáveis.</p> <p>Disponibilizar de forma tabular e gráfica a evolução do paciente por no mínimo 72h de todos os parâmetros monitorados. Armazenar os eventos adversos que venham a ocorrer com o paciente ou através de intervenção do operador.</p> <p>Sistema de ajuda diretamente no equipamento em idioma português e identificação do paciente (nome, tipo, idade, altura e peso) e leito (número) na tela. Permita exportar os dados através da rede ou outro dispositivo de memória facilitando assim possíveis estudos de caso e/ou pesquisas.</p> <p>Reconfiguração automática do equipamento (defaults de fábrica).</p> <p>Deverá realizar os cálculos Hemodinâmicos (área de superfície corpórea, débito cardíaco, índice cardíaco, volume sistólico, índice sistólico, índice do trabalho sistólico do VE e VD, trabalho sistólico do VE e VD, resistência vascular sistêmica, resistência vascular pulmonar, índice das resistências, pressão de perfusão coronária e duplo produto), Respiratórios (conteúdo arterial e venoso de O₂, diferença artério-venosa de O₂, diferença alvéolo-arterial de O₂, consumo de O₂, O₂ disponível, taxa de extração de O₂ e Shunt direito-esquerdo) e de Drogas, com checagem dos valores calculados quanto a sua normalidade. Controle através de teclado e/ou botão rotacional que facilitam a programação.</p> <p>Possibilitar atualizações futuras (parâmetros ou software) sem a necessidade de abrir o equipamento.</p> <p><u>Características físicas:</u> Vídeo interno LCD colorido de no mínimo 12", com resolução de 1024x600 pontos Peso aproximado de 6 Kg Bivolt automático (100/240VAC – 50/60Hz)</p> <p><u>Características clínicas:</u> <u>ECG:</u> monitorar as 7 derivações básicas e apresentá-las no mínimo com 3 derivações simultâneas em tela, de acordo com a escolha do operador. Filtro contra interferências. Detecção automática de marca passo com indicação visual em tela. Proteção contra microeletrocução, bisturi eletrônico e descargas de desfibrilador e RF. Que possibilite ajustes de ganho e velocidade pelo operador. Faixa mínima de medição de 15 a 300 bpm. Acompanha cabo paciente de 5 vias.</p> <p><u>Respiração:</u> através do cabo de ECG (bioimpedância). Faixa mínima de medição de 10 a 200 rpm.</p> <p><u>Temperatura:</u> deverão ser expressas em Fahrenheit ou Graus Celsius. Faixa mínima de medição de 0 a 50°C (ou equivalente em Fahrenheit). Acompanha sensores de temperatura superficial e esofágico.</p> <p><u>SpO₂:</u> tecnologia capaz de registrar a saturação de oxigênio sob condições de baixa perfusão e movimentação do paciente. Ter tom de pulso variável de acordo com o valor medido. Sensor tipo clip confeccionado em material resistente. Faixa mínima de medição de 0 a 100%. Acompanha sensor de SpO₂ tipo clip.</p> <p><u>Pulso:</u> indicação indireta da FC do paciente. Faixa mínima de medição de 30 a 300</p>
--	--



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

	<p>bpm. <u>NIBP</u>: que atende paciente desde neonatos até adultos. Disponibilize medidas discretas disparadas pelo operador e programação para medidas automáticas. Modo 'stat' para monitoração continua da pressão por um tempo não inferior a 5 minutos. Faixa mínima de 0 a 300 mmHg. Acompanha braçadeiras adulto, pediátricas e neonatal (mínimo uma de cada). Possuir registro na Anvisa-MS, manual de orientação para instalação e utilização do sistema operacional. Certificado com Garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos.</p>
--	---

Batatais - SP, 17 de Dezembro de 2009.

Silvio Bergamo
Superintendente

José Roberto dos Reis
Diretor Administrativo
Pregoeiro



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

EMPRESA:

CNPJ/MF:

Endereço:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR	PÇ UNIT	PÇ TOTAL	FABRIC/MODELO
01	02	<p>Ventilador Pulmonar para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eletrônico e microprocessado;• Apresentar gráficos em tempo real;• Ventilação à Neonatos de baixo peso até adultos com obesidade mórbida;• Apresentar sistema de leitura de fluxo com dispositivo de captação distal ou proximal;• Possuir analisador da medição da concentração de FI O₂;• Saída serial padrão RS 232 e/ou protocolo MIB;• Com umidificador aquecido;• Correção do volume corrente em BTPS;• Alimentação elétrica a 110/220 VAC, 60 Hz automático;• Bateria com autonomia de 120 minutos, recarregável automaticamente ao conectar o equipamento na rede elétrica;• Blender eletrônico incorporado• Possui botão rotatório. <p>Controles ajustáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume corrente de 10 a 2000ml;• Pressão controlada até 80 cm H₂O no mínimo;• Pressão de suporte até 70 cm de H₂O no mínimo;• Frequência ventilatória de 04 a 120 respirações por minuto;• Concentração de O₂ de 21 a 100 %;			



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

	<ul style="list-style-type: none">• PEEP/CPAP de 0 a 30 cm de H₂O;• Trigger de fluxo ou de pressão;• Rampa de ajuste de fluxo (rise time) automático ou ajustável pelo operador;• Pausa inspiratória manual;• Ciclagem da pressão de suporte; <p>Alarmes de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta e baixa pressão inspiratória;• Tempo de apnéia;• Ventilador inoperante;• Falha do suprimento de gases;• Falha de alimentação elétrica;• Baixo nível de carga de bateria;• Alto e baixo FIO₂;• Alto e Baixo volume corrente. <p>Monitor colorido e incorporado:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo curva de pressão x tempo e fluxo x tempo e loops simultâneos• Tela incorporada de no mínimo 10”. <p>Monitoração de valores numéricos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão das vias aéreas: pico, platô, PEEP e Média;• Concentração inspirada de O₂;• Relação I:E;• Frequência respiratória;• Volume minuto expirado;• Complacência estática e/ou dinâmica <p>Modos Ventilatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ventilação controlada acionada automaticamente em todos os modos espontâneos fornecidos pelo equipamento (Backup);• Ventilação não-invasiva, com compensação de vazamento;• Ventilação a volume controlado, com ciclos assistidos conforme ajuste de sensibilidade;• Ventilação a pressão controlada com ciclos assistidos conforme ajuste de sensibilidade;• Deve possuir modalidade ventilatória do tipo BIPAP, Bilevel, Bi-vent, APRV ou similar; r• Fluxo contínuo, limitado a pressão ciclado a tempo. <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Complacência e resistência;• Índice de esforço do paciente (PIMÁX);• Índice de respiração superficial;• Pressão de oclusão (P 0.1);• Funcionamento com circuito de ramo duplo. <p>Acessórios:</p>			
--	--	--	--	--



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
 Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
 Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

02	02	<ul style="list-style-type: none"> • Carro com rodízios giratórios e com travamento em duas rodas; • 2 Circuitos reutilizáveis de pacientes adulto, 1 infantil e 2 neonatal em silicone, lisos internamente e corrugados externamente, autoclaváveis; • Braço para suporte do circuito de paciente; • Umidificador aquecido c/ controle de temperatura; • Reservatórios de umidificador (jarra) reutilizável e autoclaváveis; <p>Outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual em português; • Registro na ANVISA/MS. • Certificação de garantia por 02 (dois) anos. <p>Unidades - Monitor multiparamétrico com as seguintes características: para monitoração de pacientes adultos/pediátricos/neonatais com a parametrização mínima, pré-configurada ou modular, de ECG, RESP, SPO2, NIBP, TEMP e que ofereça a possibilidade de expansão futura de sua capacidade de monitoração paramétrica para os seguintes parâmetros: BIS, EEG, ETCO2, IBP, CO, TNM, Volemia, dentre outros, com configuração automática quando conectados ao monitor.</p> <p>Tela de no mínimo 12" LCD colorido que permita a configuração das informações na tela de acordo com a vontade do usuário, como por exemplo, monitoração de curvas, valores numéricos e tendências, com configuração de cores e/ou prioridades. Monitoração de no mínimo 8 curvas simultâneas.</p> <p>Deverá permitir interligação em rede central (central de monitoração) que forneça a facilidade de disponibilizar a informação de todos os leitos da unidade.</p> <p>Deverá ter software totalmente em português e ter operação de fácil acesso através de botões de acesso rápido e menu de fichas. Tecla de acesso rápido para congelamento dos sinais e disparo de medições de NIBP e silenciador temporizado de alarmes.</p> <p>No mínimo 3 níveis de alarmes visual e sonoro diferenciados de acordo com a vontade do operador, que ajustará os valores para cada parâmetro individualmente e elegerá seu nível de importância. Deverá também possuir sistema de alarmes técnicos como eletrodo solto, desconexão de módulos, etc. Volume dos alarmes ajustáveis.</p> <p>Disponibilizar de forma tabular e gráfica a evolução do paciente por no mínimo 72h de todos os</p>			
----	----	--	--	--	--



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS (Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

	<p>parâmetros monitorados. Armazenar os eventos adversos que venham a ocorrer com o paciente ou através de intervenção do operador.</p> <p>Sistema de ajuda diretamente no equipamento em idioma português e identificação do paciente (nome, tipo, idade, altura e peso) e leito (número) na tela. Permita exportar os dados através da rede ou outro dispositivo de memória facilitando assim possíveis estudos de caso e/ou pesquisas.</p> <p>Reconfiguração automática do equipamento (defaults de fábrica).</p> <p>Deverá realizar os cálculos Hemodinâmicos (área de superfície corpórea, débito cardíaco, índice cardíaco, volume sistólico, índice sistólico, índice do trabalho sistólico do VE e VD, trabalho sistólico do VE e VD, resistência vascular sistêmica, resistência vascular pulmonar, índice das resistências, pressão de perfusão coronária e duplo produto), Respiratórios (conteúdo arterial e venoso de O₂, diferença artério-venosa de O₂, diferença alvéolo-arterial de O₂, consumo de O₂, O₂ disponível, taxa de extração de O₂ e Shunt direito-esquerdo) e de Drogas, com checagem dos valores calculados quanto a sua normalidade. Controle através de teclado e/ou botão rotacional que facilitam a programação.</p> <p>Possibilitar atualizações futuras (parâmetros ou software) sem a necessidade de abrir o equipamento.</p> <p><u>Características físicas:</u></p> <p>Vídeo interno LCD colorido de no mínimo 12”, com resolução de 1024x600 pontos</p> <p>Peso aproximado de 6 Kg</p> <p>Bivolt automático (100/240VAC – 50/60Hz)</p> <p><u>Características clínicas:</u></p> <p><u>ECG:</u> monitorar as 7 derivações básicas e apresentá-las no mínimo com 3 derivações simultâneas em tela, de acordo com a escolha do operador. Filtro contra interferências. Detecção automática de marca passo com indicação visual em tela. Proteção contra microeletrocução, bisturi eletrônico e descargas de desfibrilador e RF. Que possibilite ajustes de ganho e velocidade pelo operador. Faixa mínima de medição de 15 a 300 bpm. Acompanha cabo paciente de 5 vias.</p> <p><u>Respiração:</u> através do cabo de ECG (bioimpedância). Faixa mínima de medição de 10 a 200 rpm.</p> <p><u>Temperatura:</u> deverão ser expressas em Fahrenheit ou Graus Celsius. Faixa mínima de medição de 0 a 50°C (ou equivalente em Fahrenheit). Acompanha sensores de temperatura superficial e esofágico.</p> <p><u>SpO₂:</u> tecnologia capaz de registrar a saturação de oxigênio sob condições de baixa perfusão e movimentação do paciente. Ter tom de pulso variável de acordo com o valor medido. Sensor tipo clip</p>			
--	---	--	--	--



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

		<p>confeccionado em material resistente. Faixa mínima de medição de 0 a 100%. Acompanha sensor de SpO2 tipo clip.</p> <p><u>Pulso</u>: indicação indireta da FC do paciente. Faixa mínima de medição de 30 a 300 bpm.</p> <p><u>NIBP</u>: que atende paciente desde neonatos até adultos. Disponibilize medidas discretas disparadas pelo operador e programação para medidas automáticas. Modo 'stat' para monitoração continua da pressão por um tempo não inferior a 5 minutos. Faixa mínima de 0 a 300 mmHg.</p> <p>Acompanha braçadeiras adulto, pediátricas e neonatal (mínimo uma de cada).</p> <p>Possuir registro na Anvisa-MS, manual de orientação para instalação e utilização do sistema operacional.</p> <p>Certificado com Garantia de fabricação de no mínimo 02 (dois) anos.</p>			
--	--	---	--	--	--

Apresentar:

- 1) Prazo de entrega de cada item;
- 2) Manual de Instrução e Catálogo demonstrativo de cada equipamento;
- 3) Prazo de Garantia de cada item; e
- 4) Numero da conta corrente, agencia e banco que devera ser feito o credito à licitante.

Batatais, SP., ____ de _____ de 2010.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CPF.MF.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ANEXO III
CRENCIAMENTO
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2010

Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.**

A _____(nome da empresa fornecedora), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, credencia como seu representante o SR. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e lances verbais, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Batatais, SP, ____ de _____ de 2010

Assinatura
Nome:
Cargo:
CPF.MF:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ANEXO IV

HABILITAÇÃO PRÉVIA
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.**

_____ (nome da empresa fornecedora)
por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n._____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA**, sob as penas da lei, que essa empresa ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS E CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, COM AS RESSALVAS DA LC 123/2006, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do contrato, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93. Declara ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Sendo expressão da verdade, firmamos o presente, para os fins e efeitos de direito, sob as sanções da lei e do edital respectivo.

Batatais, SP., ____ de _____ de 2010.

Assinatura:
Nome:
Cargo:
CPF.MF.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS
(Hospital Major Antônio Cândido)

Avenida Dr. Manuel Furtado n. 235 – CEP 14.300-000 – Centro - Batatais – SP Fone (16) 3660-1444 – Fax: 3660-1440
Site: www.santacasabatatais.com.br E-mail: jrrreis@santacasabatatais.com.br
Utilidade Pública Decretos: Federal Lei n.63 816/68 e Municipal Lei n° 638/65 – CNPJ/MF 44.945.962/0001-99

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(modelo)

Pregão Presencial n.º 01/2010

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR.**

A _____ (nome da empresa fornecedora), qualificado como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, declara par os devidos fins de direito, que possui os benefícios outorgados pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006

Batatais, SP., ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Nome:

Cargo:

CPF.MF.: